

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS****226ª REUNIÃO
178ª ORDINÁRIA**

1 **ABERTURA** – Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, às nove
2 horas e quinze minutos, no Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon, localizado na
3 sede da SUSAM, situado na Avenida André Araújo nº 701 – Aleixo, foi realizada a
4 **226ª (DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA) Reunião e 178ª (CENTÉSIMA**
5 **SEPTUAGÉSIMA OITAVA) Ordinária** do Conselho Estadual de Saúde-CES/AM.
6 Cumprindo o rito regimental o Dr. **Wilson Duarte Alecrim**, Presidente do Conselho
7 Estadual de Saúde do Amazonas – CES/AM cumprimentou todos os presentes e
8 havendo quórum legal e em conformidade com a Pauta distribuída no prazo
9 regulamentar aos integrantes do Colegiado, solicitou a atenção dos presentes para a
10 abertura dos trabalhos. **ITEM 01 – APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA**
11 **225ª (Ducentésima Vigésima Quinta) Reunião e 177ª (Centésima Septuagésima**
12 **Sétima) Ordinária**, realizada no dia 27 de março de 2012. O Presidente abriu
13 inscrições para manifestações sobre a Ata. O conselheiro **Gilson Aguiar da Silva**
14 solicitou correções nas linhas 42, onde se lê “é a primeira vez”, leia-se “é a segunda
15 vez”; 72, onde se lê “as atividades”, leia-se “suas atividades”; 86, onde se lê “apoio
16 da presidente Adriana Moreira”, leia-se “apoio da ex-presidente e atual membro do
17 COSEMS Adriana Moreira”; 90, onde se lê “substitui a EC-29”, leia-se “regulamenta
18 a EC-29” e 243, onde se lê “para duzentos”, leia-se “com mais duzentas equipes”. O
19 conselheiro **Rui Guilherme Neves de Souza** solicitou correção na linha 542, onde
20 se lê “Costa” leia-se “Souza”. Não havendo outras manifestações, a Ata foi aprovada
21 com as devidas correções. O Presidente, seguindo a pauta deu continuidade aos
22 trabalhos passando para o **ITEM 02 - COMUNICAÇÕES**. As comunicações
23 recebidas e expedidas encontram-se na Secretaria Executiva do CES/AM à
24 disposição dos interessados. **ITEM 03 – HOMOLOGAÇÃO: 3.1 – Processo nº.**
25 **07265/2012 – Fórum Amazonas OSC/AIDS – indica o Senhor Dartanhã Gonçalves**
26 **da Silva** para substituir o Senhor **Ronam José Nascimento**, na vaga de 2º suplente
27 das Instituições Destinadas à Proteção e Assistência de Portadores de Doenças
28 Crônico-Degenerativas. Não estando presente os mesmos a homologação foi
29 transferida para a próxima reunião do CES/AM. **ITEM 04 – DELIBERAÇÃO DA**
30 **PLENÁRIA – 4.1- Processo n. 07265/2012 –** Indicar substituição da Conselheira
31 **Aurora Del Carmen Rossel Soria**, em virtude do seu afastamento da Coordenação da
32 Câmara Técnica de Recursos Humanos. O conselheiro suplente **Rodrigo Tobias de**
33 **Sousa** informou que a conselheira **Heliana Nunes Feijó Leite** confirmou a aceitação
34 da indicação para a coordenação adjunta da Câmara Técnica de Recursos
35 Humanos. O presidente do CES/AM abriu para manifestações, e em não havendo,
36 foi aprovada substituição. **4.2 –** Indicar substituição da conselheira **Aurora Del**
37 **Carmen Rossel Soria** – para compor o Grupo Técnico de Condução do Pacto pela
38 Saúde. O presidente do CES/AM informou que a conselheira em questão tem uma
39 suplente que é a conselheira **Sílvia Luiza Simões Passos**. O conselheiro **Antônio**
40 **de Pádua Quirino Ramalho** colocou seu nome a disposição para substituir a
41 Conselheira **Aurora Del Carmen** porque tem feito visitas aos municípios e constatou
42 que a assistência à saúde é muito grave além de não ter mudanças generosas nos
43 investimentos e nas estruturas de prestações dos serviços não havendo como



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

226ª REUNIÃO
178ª ORDINÁRIA

44 cumprir o pacto, citou como exemplo a rede cegonha que é um dos principais
45 instrumentos de viabilização desse pacto está carecendo de investimentos nos
46 municípios e na capital do estado estão avaliando as maternidades com inspeção
47 junto com a justiça da infância e juventude e a situação encontrada é muito grave
48 por isso gostaria de fazer parte desse Grupo e acompanhar o pacto pela saúde. O
49 presidente do CES/AM esclareceu que na verdade a vaga existente é o cargo de
50 suplente visto que automaticamente a conselheira suplente passa a ser titular.
51 Aprovado o nome do Conselheiro **Antônio de Pádua Quirino Ramalho** como
52 suplente no Grupo Técnico de Condução do Pacto pela Saúde. **4.3 – Memorando**
53 **nº. 068/2012 CIB/AM** – encaminha Resoluções CIB de nºs 012/2012 e 017/2012.
54 Resolução nº. 012/2012- Dispõe sobre o Plano de Trabalho – Incentivo financeiro
55 destinado ao LACEN/AM para execução de ações laboratoriais de Vigilância
56 Sanitária/2010 – Relator Conselheiro **José Rodrigues**. O conselheiro informou que
57 a Resolução era apenas para conhecimento do CES/AM haja vista que pela própria
58 decretação do Ministro da Saúde a responsabilidade da pactuação dos recursos é
59 de competência da CIB, o parecer do relator encontra-se na Secretaria Executiva do
60 CES/AM para consultas. O presidente do CES/AM informa que na realidade estão
61 trabalhando a situação no sentido de levar resoluções que julgam importantes para o
62 conhecimento do CES/AM mesmo aquelas que não demandam da sua aprovação,
63 mas precisam do acompanhamento do CES/AM, citou a Lei nº. 8080, Decreto nº.
64 7508 e Lei Complementar nº. 141 que deu como base o entendimento do relator. Em
65 discussão o parecer: O Conselheiro **Antônio de Pádua Quirino Ramalho** entende
66 que é importante e necessário o investimento no LACEN/AM, mas discorda quando
67 o relator diz que a resolução é para mero conhecimento do CES/AM quanto a
68 Pactuação sim porque tem aspectos técnicos e financeiros que devem ser
69 pactuados, mas está escrito que a homologação deve ser realizada pelo CES/AM. O
70 presidente do CES/AM disse não ter conhecimento de algum documento que está
71 escrito a afirmação do conselheiro, os documentos que regulamentam a
72 reordenação do SUS após o pacto são os mencionados anteriormente. O
73 Conselheiro **Luiz Francisco Belém Costa** salienta a importância do LACEN/AM que
74 na gestão do atual Secretário de Saúde tem melhorado bastante. Comenta que
75 alguns prestadores de serviço estão encaminhando alguns exames de seus
76 pacientes ao LACEN/AM com a guia do SUS e acredita que o prestador de serviços
77 deve pagar pelo exame solicitado ao seu paciente porque é mais uma demanda
78 para o LACEN/AM, é preciso que a Secretaria de Saúde reveja essa demanda, outro
79 ponto é a evolução do LACEN/AM principalmente para os transplantados. Menciona
80 que os transplantados de fígado e de rins fazem uso de dois medicamentos que
81 precisam ser dosados, por serem neurotóxicos e nefrotóxicos que são o Tacrolimus
82 e Ciclosporina e este exame não é realizado no Amazonas, conversou com o Dr.
83 **Avelino**, do Laboratório CPDR e disse que essa tecnologia existe nos laboratórios
84 particulares, o problema é que o estado não tem uma demanda para esse
85 procedimento. Acredita que o LACEN/AM poderia ter também essa tecnologia bem
86 como a dosagem do Citomegalovírus. O presidente do CES/AM solicitou a secretária



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

226ª REUNIÃO
178ª ORDINÁRIA

87 executiva que verifique a possibilidade de realizarmos a dosagem do Tacrolimus e
88 Ciclosporina em Manaus porque é feita por kit no laboratório do Dr. **Avelino** e no
89 HEMOAM que está realizando exames na área do transplante quanto ao diagnóstico
90 e a medida dos anticorpos que nos interessa do citomegalovírus que é um vírus
91 oportunista para os transplantados e pacientes de HIV acredita que essa dosagem é
92 realizada na Fundação de Medicina Tropical porque atendem pacientes com
93 citomegalovírus que é uma infecção principalmente oftalmológica, importantes nos
94 pacientes com HIV e precisamos afastar essa possibilidade de infecção. O
95 conselheiro **Antônio Ferreira de Oliveira Júnior**, confirma que a pesquisa do
96 citomegalovírus é realizada na Fundação de Medicina Tropical e que o assunto
97 relatado pelo conselheiro **Luiz Belém** é importante, pois viajou para alguns
98 municípios na época em que o LACEN atendia a todos e estagiou no mesmo em
99 2003 e era gratificante ver o local cheio de pacientes em atendimento e depois que
100 foi transformada em Fundação perdeu a própria identidade e passou a atender
101 poucos pacientes, perdendo sua finalidade como o próprio laboratório se identifica
102 de Laboratório Central e que com essa destinação de verba espera que ajude a
103 voltar a identidade do LACEN de atender pelo menos os pacientes que não
104 conseguem atendimento em outros laboratórios de Manaus. O conselheiro **Gilson**
105 **Aguiar da Silva** disse que gostaria de fazer uma correção no parecer do conselheiro
106 **José Rodrigues** que de acordo com a Lei nº. 141, no seu art. 3º, inciso 6 atribui
107 competências deliberativas ao CES/AM independente da pactuação realizada na
108 CIB/AM este CES/AM tem o poder de vetar. Informa ter um documento em mãos
109 que vai ser discutido em Brasília no dia 30 de maio na Comissão de Financiamento,
110 onde estará presente representando a plenária estadual do Amazonas e é
111 importante que todos tenham conhecimento e fiquem atentos a esse debate
112 nacional. O presidente do CES/AM disse que “há uma proposta praticamente
113 consensuada na Tripartite que deve ser colocada na reunião do Conselho Nacional
114 de como deve funcionar o nível hierárquico das comissões que constituem a
115 ordenação do SUS, ou seja a quem cabe recurso, quando, de quem e para quem se
116 destinam os recursos, que na realidade esse art. 3 da Lei 141 que o conselheiro se
117 refere, diz que o CES/AM tem essa competência desde que não esteja ferindo o que
118 está outorgado aos demais colegiados, se refere à CIR, CIB e principalmente à
119 Tripartite, impede que não se submeta muito a subordinação, verificamos que muitos
120 estados inclusive o Amazonas é um deles, por vezes a tramitação ou a execução de
121 determinadas atividades ficam paradas porque uma instancia colegiada demora
122 muito tempo na análise do processo e como a área da saúde não pode esperar
123 muito tempo, precisam tomar decisões, muitas vezes um assunto que surge após a
124 realização da reunião do colegiado só deverá entrar em pauta trinta dias depois, ou
125 seja, na próxima reunião porque a maioria desses colegiados se reúne uma vez por
126 mês e isso tem sido objeto de discussão interna de como esses colegiados devem
127 atuar um em relação ao outro”. Colocado em votação o parecer do conselheiro,
128 sendo aprovado. **4.4 – Resolução nº. 017/2012** – Dispõe sobre as
129 responsabilidades dos Gestores Estadual e Municipal de Saúde no Sistema de



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

226ª REUNIÃO
178ª ORDINÁRIA

130 Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. **Relator:** Conselheiro **Luiz**
131 **Francisco Belém Costa**. O conselheiro foi de parecer favorável a Resolução nº.
132 017/2012, e o parecer encontra-se arquivado na Secretaria Executiva do CES/AM
133 para consultas. Aberto para discussões, o conselheiro **José Rodrigues** esclareceu
134 mais uma vez que essa resolução trata da instrução normativa conjunta com a
135 SEMSA, com objetivo de estabelecer quem é que faria o cadastro de cada
136 estabelecimento de saúde interessado em se cadastrar no Sistema de Cadastro
137 Nacional, ficando acertado que todos os cadastros de estabelecimentos de saúde
138 que tratem de Atenção Básica será feito pela SEMSA e aqueles relacionados a
139 Média e Alta Complexidade quem o cadastra é o Estado. O conselheiro **Luiz**
140 **Francisco Belém Costa** disse que gostaria de saber com essa questão como ficaria
141 a situação do HPS “28 de Agosto” do HPS “Dr. João Lúcio”, pois afirma que é
142 necessário fazer uma campanha direcionada à a população no sentido de informar
143 para onde devem se dirigir quando “cortar o pé”, porque na maioria das vezes a
144 pessoa se dirige ao HPS “Dr. João Lúcio” que acaba fazendo Atenção Básica, Média
145 e Alta Complexidade fica na dúvida se vai para o estado que o mantém ou vai para o
146 município? “A resolução e a instrução normativa são bem claras quanto a isso: o
147 certo seria o HPS “Dr. João Lúcio e o HPS”28 de Agosto” ficarem com a Média
148 Complexidade e a Atenção Básica ficaria com os SPA’s e o município assumiria -
149 essa era a sua dúvida. O Conselheiro **Rui Guilherme Neves de Souza** disse que
150 acha certa a forma como esta sendo conduzida essa questão do CNES porque é
151 militante da Saúde do Trabalhador e o CNES do Centro de Referência em Saúde do
152 Trabalhador – CEREST/AM já está em trâmite a quase dois anos e ainda não se
153 resolveu nada, já cobrou dos coordenadores do CEREST/AM e não existe nem um
154 encaminhamento e acredita que quando a gestão toma uma posição fica mais fácil
155 de acontecer. Sugere que o presidente do CES/AM tenha uma ligação maior com
156 CEREST/AM para que haja um retorno em relação a Saúde do Trabalhador que
157 precisa ser mais atuante. O conselheiro **Gilson Aguiar da Silva** disse que essa é
158 uma situação que já acompanha há muitos e anos e precisa de uma finalização e
159 gostaria muito que o presidente do CES/AM fizesse uma reavaliação com relação ao
160 CERETS/AM que foi citado pelo conselheiro **Rui Guilherme** a respeito de quem está
161 no comando, porque parece que o CEREST/M é independente da SUSAM e do
162 CES/AM e na verdade é subordinado aos dois seguimentos. Tem informações
163 precisas relacionadas à direção desse Centro e de algumas atividades, inclusive
164 sendo indicado há um tempo para participar de um evento e falar sobre o Controle
165 Social, mas existe uma situação dentro do CEREST/AM que não permite que o
166 CES/AM faça parte efetivamente das suas atividades e acha que já é hora de rever
167 a situação. O conselheiro **José Rodrigues** gostaria de esclarecer aos conselheiros
168 **Luiz Belém** e **Rui Guilherme** que essa instrução normativa trata de novos
169 cadastros, e as unidades antigas já estão cadastradas e só a partir dessa instrução
170 normativa qualquer estabelecimento novo de saúde que queira se inscrever no
171 CNES e for de Atenção Básica procura a SEMSA e se for de Alta e Média
172 Complexidade procura o estado. Quanto a questão do CEREST/AM, ele não faz



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

226ª REUNIÃO
178ª ORDINÁRIA

173 Atenção Básica é considerado uma Atenção Especializada e deve ser cadastrado
174 pelo estado e não pelo município, já os CAIC's, CAIMI's e SPA's estão cadastrados
175 com dupla gestão porque algumas ações realizadas são de Média Complexidade
176 que é competência do estado mas esses estabelecimentos de saúde também fazem
177 Atenção Básica e precisam alimentar o SIA que é gestão municipal por isso
178 continuam com dupla gestão até que se tome uma definição sobre o papel dessas
179 unidades de saúde. Espera-se que com a situação da rede seja definido claramente
180 o papel de cada um. O presidente do CES/AM **Dr. Wilson Duarte Alecrim**, fez
181 alguns esclarecimentos sobre a discussão, informando que todos os
182 estabelecimentos de saúde que desejam se regulamentar devem estar inseridos no
183 Sistema Nacional de Saúde e não somente os do SUS, sejam públicos, filantrópicos
184 ou privados. Esclarece que o CNES é uma estrutura ordenadora do sistema e o que
185 ocorria era que o secretário municipal de saúde não acompanhava o CNES no seu
186 município e havia a necessidade de que se definisse de quem é a responsabilidade
187 aqui no estado do Amazonas. Nacionalmente isso não existe, essa definição e as
188 resoluções são apenas uma confirmação das responsabilidades das esferas de
189 governo a CIB tomou por base definir essa responsabilidade a quem compete na
190 realidade fazer e atualizar o cadastro do CNES; tudo que for da Atenção Básica da
191 SEMSA e tudo que for da Média e Alta Complexidade do gestor estadual, isso
192 resolve uma parte do problema, pois o que está sendo discutido não é o cadastro do
193 CNES que é na realidade a ordenação do sistema pelo nível de complexidade de
194 prestação de serviços de atendimento da demanda dos usuários do SUS, ou seja, o
195 CNES é um cadastro Nacional da ordenação por nível de complexidade no SUS é
196 outro campo de discussão; Manaus é um exemplo nacional da não ordenação do
197 nível de complexidade na organização de rede de infraestrutura e na oferta de
198 serviços à população, por isso acontece o que o conselheiro **Luiz Belém**
199 mencionou: quando a pessoa tem uma lesão perfuro cortante que precisa ser limpa
200 e suturada acaba indo para o local onde estão sendo atendidos pacientes com
201 traumatismo crânio-encefálico, poli traumatizados, quando esta atividade é típica da
202 média complexidade. O ideal seria que as Unidades Básicas de Saúde ofereçam
203 também esse tipo de serviço, pois já existe normatização no Ministério da Saúde
204 quanto a sua dimensão mínima de área construída, de cento e cinquenta e três
205 metros quadrados, mas infelizmente os órgãos municipais ainda continuam fazendo,
206 reformando ou ampliando sem levar em consideração esse padrão mínimo; há
207 algum tempo imaginamos que poderíamos ordenar o SUS apenas pela infraestrutura
208 e não pela oferta dos serviços. Nos estados que possuem boa capacidade de
209 infraestrutura não significa dizer que ordenaram o SUS na parte funcional, exemplo
210 disso também é o Amazonas e Manaus; estamos trabalhando agora com as redes
211 de atenção onde várias delas estão propostas, e estamos apostando na Rede de
212 Urgência e Emergência-RUE, sendo que a nossa sendo vem sendo trabalhada
213 inclusive com os condutores das redes já constituídas. Esperamos que com a
214 formação não só de infraestrutura mais também funcional nós possamos realizar o
215 que o conselheiro **Luiz Belém** solicitou; não podemos culpar o usuário nesse

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS****226ª REUNIÃO
178ª ORDINÁRIA**

216 processo, pois o que falta na realidade é ordenação. Quanto ao CEREST/AM, que
217 embora seja um centro de referência estadual de saúde do trabalhador, existe a
218 participação ativa municipal num bom número de estados, o que não acontece ainda
219 conosco e é bom que se faça governabilização do SUS em que os municípios
220 também se envolvam na saúde do trabalhador e passem a conformar uma estrutura
221 que possibilite uma atenção melhor à saúde do trabalhador, principalmente num
222 município como Manaus que tem uma grande pungência de desenvolvimento
223 econômico, acrescentando cada vez mais trabalhadores formais na sua estrutura e
224 com a expansão para os municípios de Iranduba, Novo Airão e Manacapuru
225 certamente haverá uma expansão dessa oferta de trabalhadores formais. Acredita
226 que esse assunto precisa ser olhado com mais atenção porque o trabalhador é
227 importante enquanto força de produção, mas ele pode do seu esforço adquirir uma
228 série de agravos que o tornam parcialmente ou totalmente inválido para aquela
229 atividade que ele desenvolvia, então a saúde do trabalhador veio exatamente para
230 tratar essas doenças ocupacionais que precisam ter uma atenção mais próxima e
231 deve ser objeto de interesse de todos. Afirmo que vai identificar no CEREST/AM as
232 impropriedades que existem por ser um órgão de apoio e que faz pouca ou quase
233 nenhuma ação de prevenção nas estruturas municipais. Refere que para nós, essa
234 resolução trata da atualização do CNES e não de ordenação de redes que está em
235 outro capítulo do SUS. Afirmou que “toda vez que suscitarmos a ordenação
236 funcional da nossa rede estaremos beneficiando os trabalhadores da saúde e
237 fundamentalmente os usuários das redes porque saberão exatamente onde será
238 resolvido seu problema”. Em votação, o parecer aprovado pela plenária. **ITEM 05 –**
239 **O QUE HOVER –** Conselheiro **Antônio de Pádua Quirino Ramalho**, solicitou ao
240 secretário de saúde sua ajuda no Controle Social pelos constrangimentos que sofre
241 com relação a posicionamentos que faz, pois relata que durante a reunião passada,
242 que foi presidida pelo secretário executivo da SUSAM, houve claramente abuso de
243 sua autoridade quando impediu que fosse votada uma solicitação de fazer uma
244 análise do que deixou de ser executado pelo estado e que deveria ser usado na
245 saúde e não foi durante o processo de votação do Relatório Anual de Gestão 2010,
246 sentiu-se novamente constrangido nessa reunião pelo presidente do CES/AM
247 quando pediu que mostrasse onde está escrito que o CES/AM tem que aprovar as
248 pactuações realizadas pela CIB/AM: está escrito na Lei nº. 8080, no seu art.19,
249 parágrafo 1º e gostaria de saber se será feito efetivamente Controle Social porque
250 tem três pedidos de informação para membros que fazem parte da CIB/AM, como a
251 Secretaria de Saúde do Município de Borba, Tefé e Lábrea. Cita que houve uma
252 auditoria do DENASUS em Borba e foi comprovado claramente que existiam duas
253 Unidades de Saúde fantasmas sendo que foi enviada uma carta para a Secretária
254 de Saúde solicitando seu pronunciamento no prazo de trinta dias que ainda está
255 sem resposta e se essas mesmas pessoas estão tomando decisões dentro da
256 CIB/AM solicita que também prestem esclarecimento ao CES/AM. Outro
257 questionamento é que pela lei, até o dia trinta de março o Relatório Anual de Gestão
258 de 2011 já deveria ser apresentado a este CES/AM e tem imputações a respeito



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

226ª REUNIÃO
178ª ORDINÁRIA

259 desse trabalho até o final do mês de abril, acrescenta ainda que deverá ser
260 apresentado em audiência pública na Assembleia Legislativa do Estado, o Relatório
261 Quadrimestral de atividades e gostaria de saber se há alguma informação a respeito
262 dessas solicitações que se referiu. O presidente do CES/AM Dr. **Wilson Duarte**
263 **Alecrim** informou ao conselheiro que a lei a qual se refere não pode ser interpretada
264 a luz fria do que está escrito porque o capítulo cinco dessa mesma lei trata
265 exatamente do Plano Estadual de Saúde e não das decisões da CIB/AM, fala isso
266 com bastante clareza de quem participou da sua discussão, aprovação e, portanto,
267 da sua interpretação e o que está escrito não é o que conselheiro está querendo
268 dizer e está distorcendo a interpretação do artigo, o Plano Estadual de Saúde é que
269 deve ser aprovado pelo CES/AM; informou que os Relatórios já estão tramitando nas
270 Câmaras Técnicas para depois de análises e julgamentos vir à plenária para sua
271 aprovação ou não. Conselheiro **Antônio Ferreira de Oliveira Júnior**, disse que não
272 há na pauta o “item Informes” e tem um informe sobre o Sindicato dos
273 Farmacêuticos, juntamente com a ANVISA e a SEMSA que organizaram um evento
274 sobre o descarte de resíduos medicamentosos que não devem vencer nas
275 prateleiras do município e do estado e este fato acaba acontecendo até nas
276 drogarias particulares que são mais rigorosos e a destinação para onde está indo
277 esses resíduos de medicamentos como Cefalexina, Amoxicilina, anti-hipertensivos,
278 etc... que acabam indo para o lixo comum. Lembra ainda que falou na reunião
279 passada do CES/AM sobre o concurso dos Bombeiros que foi prorrogado e também
280 o problema das Unidades de pronto Atendimento (UPA), pois percebeu que duas
281 unidades já estão quase prontas, que são: a do Campos Sales e Cidade Nova e
282 não se sabe quando serão inauguradas. Relata que estiveram com o Secretário de
283 Governo George Tasso, que de afirmou um modo enfático que “esquecessem as
284 UPAs” e que ao seu ver os próprios bombeiros não vão mais trabalhar com essa
285 demanda. Isso acaba criando um impasse, visto que existe a Lei nº 3437 aprovada
286 pela Assembleia Legislativa do Amazonas, que direciona e dá poderes para o Corpo
287 de Bombeiros assumir essas Unidades de Pronto Atendimento em parceria com a
288 SUSAM; como conselheiro foi contra esse projeto e acredita que o Secretário de
289 Saúde também, mas o projeto já foi feito, já foi criada lei e em cima dele há os
290 concursados que estão esperando serem chamados e criando um problema de
291 gestão e a principal vítima é o usuário que fica sem o atendimento enquanto não se
292 resolver os problemas com os concursados do corpo de bombeiros não se resolve
293 também os problemas com as UPAs, porque um depende do outro. A Senhora
294 **Cecília L. M. Oliveira** do Sindicato dos Farmacêuticos fez seu pronunciamento
295 parabenizando o Dr. **Wilson Duarte Alecrim** pela sua posse no CONASS e acredita
296 num avanço, por o mesmo ser uma pessoa de grande conhecimento; lembra que no
297 dia primeiro de maio é comemorado o dia do trabalhador, e acha necessário se
298 pensar sobre o que está acontecendo com esse trabalhador, o mesmo que é muito
299 cobrado pelo gestor esquecendo-se de ver como estão tratando as pessoas na linha
300 de frente, que estão enfrentando problemas físicos e principalmente psicológicos,
301 temos muitos trabalhadores estressados que o leva a um péssimo atendimento.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

226ª REUNIÃO
178ª ORDINÁRIA

302 Aproveitou a oportunidade para cobrar sobre a posição da Mesa de Negociação do
303 Estado, porque já estão próximos de reajuste salarial e seria o momento correto de
304 se iniciarem as negociações através da Mesa de Negociação e deseja saber qual
305 seria o percentual, uma vez que os trabalhadores não estão satisfeitos com o
306 posicionamento do SINDSAUDE, afirma que não está havendo diálogo e que
307 aconteceram diversas reuniões entre sindicatos e associações, convidando várias
308 vezes a senhora **Cleidinir Francisca do Socorro** (Presidente do SINDSAUDE) para
309 participar desses encontros e infelizmente ela não tem aparecido e como a mesma
310 representa os trabalhadores no sistema público torna-se difícil, deixando os
311 trabalhadores insatisfeitos. Exemplifica que a Mesa de Negociação do Município de
312 Manaus funciona muito bem, fala como coordenadora da mesa, e não vê problemas
313 na mesma inclusive há pouco tempo foi instalada a insalubridade e o PCCS, após
314 um longo estudo para se chegar à reformulação e está muito superior ao do estado.
315 Gostaria de conhecer o PCRR do estado porque os trabalhadores não estão
316 satisfeitos. Enquanto conselheira municipal de Manaus preocupa-se com a situação
317 do CAPS-I (Centro de Atendimento Psicossocial Infantil), pois quando fez o parecer
318 junto com a comissão pela fixação do que já foi inaugurado e no Relatório de Gestão
319 que os estado ainda não passou os recursos pactuados na CIB, afirma que o
320 município, o SUS e o estado entrariam com recursos e está preocupada com essa
321 situação. O presidente do CES/AM **Dr. Wilson Duarte Alecrim** disse que iria
322 verificar essa situação mais acredita que o CAPS-I faz parte da estrutura Municipal.
323 E o que tem sobre CAPS-I é uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de
324 Psiquiatras e que o mesmo é uma demanda do município. Conselheiro **Luiz**
325 **Francisco Belém Costa** disse que tem um processo do ano de 2011 de nº.
326 29127/2011 que está na Fundação de Vigilância em Saúde - FVS desde o dia 13 de
327 dezembro, solicitando que entre os turnos de diálise haja uma hora de intervalo, de
328 acordo com a legislação, para que haja limpeza do bloco e desinfecção de máquinas
329 e que até 2008 nenhuma clínica de hemodiálise em Manaus fazia desinfecção de
330 máquinas, é exatamente o que solicita à FVS que vá até essas clínicas e exija que
331 seja cumprida a legislação, mas está difícil trabalhar com a FVS. Outra situação é
332 que será inaugurada uma nova clínica de diálise em Manaus, na Avenida Ayrão, e
333 solicita o processo de inicialização dessa clínica porque sabe exatamente que não
334 vai estar dentro do padrão da FVS e da ANVISA, no que preconiza o número
335 máximo de duzentos pacientes, mas a experiência de hoje nos revela o atendimento
336 de quatrocentos pacientes atendidos Clínica Renal para hemodiálise, mais duzentos
337 e cinquenta só para diálise peritoneal. A Portaria determina uma assistente social,
338 um psicólogo e um nutricionista para cada duzentos pacientes, então como será o
339 atendimento para esse quantitativo de pacientes (seiscentos e cinquenta) mais os
340 cento e cinquenta funcionários da clínica? O conselheiro informou que não consegue
341 receber atendimento psicológico; a Assistente Social não consegue fazer nada e há
342 mais de cinco anos ele não consegue fazer uma consulta com Nutricionista. Então
343 solicitou na reunião passada do CES, uma agenda com a gestão responsável pela
344 área (SUSAM/SEA Capital e Fundação de Vigilância em Saúde), para saber como



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

226ª REUNIÃO
178ª ORDINÁRIA

345 resolver essas questões e tomar conhecimento de como tem caminhado a
346 estruturação dessa nova clínica. Fez referência aos conselheiros como o **Antônio**
347 **Júnior, Cecília Oliveira** (Conselheira do CMS Manaus), **Rui Guilherme e Gilson**
348 **Aguiar** que têm feito observações às condições de trabalho dos trabalhadores da
349 saúde, e citou como exemplo os técnicos de Hemodiálise, trabalhadores dos
350 prestadores de serviços - no caso das clínicas de hemodiálise – os quais estão
351 proibidos de falar com o conselheiro **Luís Belém**, sob pena de advertência e
352 suspensão, em virtude de ser um paciente com conhecimentos, que se manifesta
353 esclarecendo sobre os procedimentos corretos, como devem ser executados e se for
354 o caso faz abaixo assinado, e quando o trabalhador é chamado à atenção, acata
355 para preservar o seu emprego. Para o conselheiro, o trabalhador da área de saúde
356 está massacrado, a começar pela condição salarial. O próximo inscrito, conselheiro
357 **Isac Benayon**, iniciou parabenizando o Dr. **Wilson Alecrim** pela envergadura ao
358 cargo de Presidente do CONASS e em seguida se referiu a um expediente da
359 ADEFA (Associação dos Deficientes Físicos do Amazonas) dirigido ao Secretário de
360 Saúde solicitando colaboração no sentido de que o Secretário baixe uma portaria ou
361 outro instrumento, para que o serviço do estado que tenha em seus quadros
362 ortopedista, oftalmologista, neurologista possam ajudar este segmento, expedindo
363 ou preenchendo formulários que são fundamentais para a ascensão das pessoas
364 portadoras de deficiência, por exemplo ao mercado de trabalho, visto que é
365 necessário um atestado e “quando o companheiro vai atrás no posto, fica marcado
366 para daí a três, seis meses e o concurso passa; então, Senhor Secretário é
367 importante que este nosso pedido seja atendido; agora, por exemplo, teremos a
368 nova troca de carteira do passe livre e tem um formulário específico, então não é
369 uma consulta, apenas que o profissional da área possa preenchê-lo com o CID
370 (Código Internacional de Doenças) e com o carimbo dele, porque não pode ser de
371 médico particular, tem que ser do Sistema Único de Saúde”. O presidente, Dr.
372 **Wilson Alecrim** disse que vai verificar como pode dar uma ajuda para facilitar essa
373 situação que é do âmbito da Atenção Básica. O conselheiro **Antônio de Pádua**
374 esclareceu que se trata de um atendimento médico, porque se houver uma
375 contestação do laudo, onde o paciente vai se embasar para se defender é no que
376 consta do relato do prontuário, mas como bem colocou o presidente, é uma
377 atividade da Atenção Básica e deveria ser atendido pelas Unidades próximas, o
378 grande problema é a falta de cobertura de Atenção Primária pelo Município, mas que
379 se trata sim, de um procedimento que exige atenção do profissional médico e não
380 apenas colocar o CID e seu carimbo, porque já houve situação do laudo ser
381 contestado e o paciente se defendeu baseado no relato do prontuário; disse que na
382 verdade, esses pacientes já deveriam ter um histórico prévio para facilitar essas
383 ocasiões de concurso e atualização de datas de documentos. O conselheiro **Isac**
384 **Benayon** retomou a palavra para justificar o que o pessoal da área médica informa
385 que para atender ao que o conselheiro **Antônio de Pádua** coloca é necessário uma
386 junta médica, no entanto, esse serviço é muito óbvio: o amputado é visível; o
387 sequelado de Poliomielite não tem contestação, mas é exigido o atestado, mesmo



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

226ª REUNIÃO
178ª ORDINÁRIA

388 assim, devendo-se considerar que um atestado médico tem validade de no máximo
389 três meses, precisando a pessoa se submeter de novo aos procedimentos após
390 esse tempo. Essa situação tem dificultado enormemente o ingresso do deficiente
391 físico ao trabalho. O conselheiro **Rui Guilherme** informou que no dia 30/04/2012, a
392 União Geral dos Trabalhadores, do qual faz parte e a Nova Central realizaram uma
393 comemoração ao Dia do Trabalhador, no centro da cidade, com um grande
394 manifesto pelo trabalho decente, que hoje também é a grande bandeira dos
395 movimentos sindicais; disse que a Presidenta **Dilma Rousseff** ao baixar os juros
396 bancários favoreceu os trabalhadores, de forma que aqueles trabalhadores
397 comprometidos com empréstimos pessoais e que ficavam em situações difíceis,
398 inclusive adoeciam de preocupação e até pediam as contas de seu trabalho para
399 pagar os empréstimos, agora com juros mais baixos estão mais aliviados, citou
400 como exemplo, se o empréstimo com os juros altos saía por hum mil reais, hoje sai
401 por seiscentos, setecentos reais. O conselheiro também parabenizou o Dr. **Wilson**
402 **Alecrim** pela presidência do CONASS; disse que é um avanço para a região norte
403 ter um presidente que é da região; que todos são sabedores de que a luta vai ser
404 grande e desejou que o presidente pudesse olhar o Controle Social como sempre o
405 fez, com uma visão de que é parceiro para a melhoria da saúde do nosso estado. O
406 conselheiro **Silvano de Souza Fonseca** informou que o DATASUS realizará no
407 período de 14 a 18 de maio próximo, um treinamento do Cartão Nacional de Saúde
408 para todo o estado do Amazonas, e até o momento se inscreveram trinta e seis
409 municípios, o local do treinamento é no Núcleo Estadual do Ministério da Saúde, no
410 centro; também apresentou a nova conselheira suplente pelo segmento do Ministério
411 da Saúde, **Marina Eugênia Leite Barroncas** a quem deu as boas vindas. O
412 conselheiro **Gilson Aguiar da Silva** inicialmente parabenizou o Dr. **Wilson Alecrim**
413 pela vitória alcançada no CONASS e ao mesmo tempo alertou-o de que a “partir de
414 agora o nosso telhado é de cristal”, significando que vamos ter que dar bons
415 exemplos; solicitou em seguida à Mesa, a presença do representante do DSEI
416 (Distrito Sanitário Especial Indígena) para que ele possa, dar algumas explicações a
417 respeito da condição em que se encontra a Saúde Indígena, principalmente no que
418 refere ao Vale do Javari, situação preocupante que tem sido acompanhada pelo
419 conselheiro, o qual manifesta sua intranquilidade em saber que uma ONG
420 (Organização Não Governamental) está gerenciando o Vale do Javari, estando com
421 sede localizada no estado do Mato Grosso, conforme foi denunciado pelo
422 conselheiro representante do segmento dos Povos Indígenas neste Conselho,
423 lembrando que os recursos destinados à Saúde Indígena passam pelos trâmites de
424 discussão e deliberação deste CES/AM; mencionando a Secretaria Especial de
425 Saúde Indígena (SESAI) disse ter sido criada exatamente para resolver entraves e
426 pendências da área e ao que estava indicando, a SESAI não estava correspondendo
427 à essas expectativas; prosseguindo, o conselheiro **Gilson Aguiar** se dirigiu ao
428 presidente da Mesa para solicitar para a próxima reunião do CES/AM, uma
429 apresentação de como está o processo de implantação das UPA's (Unidade de
430 Pronto Atendimento) no Estado (cinco unidades) e no município de Manaus (quatro



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

226ª REUNIÃO
178ª ORDINÁRIA

431 unidades), considerando importante que seja informado também o cronograma de
432 execução das ações, com previsão de funcionamento; finalizando sua participação,
433 o conselheiro pediu ao presidente do CES/AM, a possibilidade de agendar para
434 breve, uma apresentação sobre a situação da Santa Casa de Misericórdia de
435 Manaus, assunto que tem sido colocado com preocupação e persistência pelo
436 conselheiro **Jorge Reis**, sendo compartilhada por vários outros conselheiros, que
437 têm apreço pelo trabalho importante que essa instituição promoveu por longos anos
438 nesta cidade e assim poder orientar melhor a população. O conselheiro **Gilson**
439 **Aguiar** informou ao presidente Dr. **Wilson Alecrim** que conselheiros estaduais
440 estão participando das reuniões dos Conselhos Municipais de Saúde, sendo que já
441 estiveram presentes nos municípios de Iranduba e Autazes, sendo a próxima em
442 Borba, pede apoio aos demais conselheiros que tiverem interesse em participar
443 dessas reuniões que informem a Secretaria Executiva deste CES. **ITEM 06 –**
444 **ANIVERSARIANTES DO MÊS: Maria do Perpétuo Socorro de Souza Uchoa,**
445 **Sidclei Lima da Silva, Lúcia Ferreira Viana, Luzia do Socorro Otoni Bento,**
446 **Jorge Reis de Lima, Adarcylina Magalhães Rodrigues e Luiz Francisco Belém**
447 **Costa.** O Presidente citou os conselheiros aniversariantes do mês e em seu nome e
448 em nome da mesa desejou felicidades e votos de congratulações e que possam ter
449 muita paz, saúde e progresso no trabalho e na família; cumprimentou a conselheira
450 **Marina Eugênia** que passa a substituir **Tandreli Sant’Ana**, que foi uma
451 companheira muito colaborativa para a Casa e acredita que não será diferente com
452 a nova conselheira, visto que vem da mesma origem; referindo-se às manifestações
453 que recebeu pela presidência do CONASS, assumida no dia 24 de abril de 2012, o
454 presidente do CES/AM agradeceu e se referiu ao CONASS como um conselho que
455 coordena os Secretários Estaduais de Saúde do país como um todo, que esta
456 eleição não se tratou do Secretário **Wilson Alecrim**, mas do Secretário do Estado
457 do Amazonas, sendo que pesou muito o papel que o Amazonas vem tendo nos
458 diversos fóruns nacionais e regionais no que diz respeito à saúde pública como um
459 todo. Nós sabemos que o SUS está sempre na ordem do dia dos fatos negativos e
460 de alguns positivos e as manifestações e o envolvimento que muitas pessoas daqui
461 do Amazonas têm feito, possibilitaram essa atenção por parte dos membros do
462 colegiado do CONASS e espera que possa continuar contando com a colaboração
463 de todos e assim desempenhar o fiel mandato que lhe foi confiado da melhor forma
464 possível, para a melhor qualificação da saúde do país e em especial da Região
465 Amazônica e do Nordeste. O presidente do CES/AM encerrou a seção desejando
466 paz e saúde para todos. Conselheiros Titulares presentes: **José Rodrigues,**
467 **Antônio de Pádua Quirino Ramalho, Ana Selma Rodrigues Pinheiro, Rui**
468 **Guilherme Neves de Souza, Conceição Maria de Azevedo Costa, Isac Gomes**
469 **Benayon, Gilson Aguiar da Silva, Jorge Reis de Lima.** Conselheiros Suplentes:
470 **Silvano de Souza Fonseca, Marina Eugênia Leite Barroncas, Antônio Ferreira**
471 **de Oliveira Júnior, Rodrigo Tobias de Souza, Luís Francisco Belém Costa.**
472 Ausências justificadas: conselheira titular **Adarcylina Magalhães Rodrigues** e
473 conselheira suplente **Denise Machado dos Santos.** A presente Ata foi elaborada

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS****226ª REUNIÃO
178ª ORDINÁRIA**

474 pela técnica **Maria Francinete Rebelo Lobão** e revisada pela Secretária Executiva
475 do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas **Rita Cristiane dos Santos Almeida**,
476 que após aprovação da plenária do CES/AM e assinada pelos responsáveis por sua
477 elaboração será arquivada para fins documentais. Manaus, 02 de maio de 2012.

478

479

480

481

482

483

Maria Francinete Rebelo Lobão
Técnica do CES/AM

Rita Cristiane dos Santos Almeida
Secretária Executiva do CES/AM